



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 159, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ERIKA DE CASSIA VENDITI ARAGÃO para exercer a Coordenação do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ERIKA DE CASSIA VENDITI ARAGÃO, portadora do RG nº 41.608.577-5SSP/SP, CPF nº 369.550.218-50, para exercer a coordenação do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia, organizar, planejar, supervisionar, avaliar e executar todas as atividades referentes a fisioterapia atuando sempre de acordo com a legislação, desenvolver programas para prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida juntamente com o apoio da equipe, propor alternativas e atualizações aos profissionais para melhora da qualidade do atendimento à população, promover comunicação e troca de conhecimentos com a equipe multidisciplinar, atuar com ética e imparcialidade visando sempre a melhoria do ambiente de trabalho e a relação Fisioterapeuta – Paciente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de setembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 5384, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

ADOA MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o avanço na cobertura vacinal no Município da população elegível;

CONSIDERANDO a diminuição no número de casos positivos no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o uso de máscaras em todos os ambientes, no âmbito municipal, exceto nas unidades de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5323, de 18 de março de 2022. Vista Alegre do Alto, 05 de setembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 52/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2150/2022**

OBJETO: "Aquisição e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória de carga veicular com capacidade mínima de 1000Kg, em um caminhão Mercedes-Benz modelo Accelo 1016 pertencente à frota municipal"



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal deste município, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 19 de setembro de 2022, às 13 horas, mantidas todas as demais cláusulas do Edital nº 52/2022 do pregão presencial nº 29/2022.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 5 DE SETEMBRO DE 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL